LEI Nº. 6.231, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 62.160,00 – SME**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 62.160,00**(Sessenta e dois mil e cento e sessenta reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade**" na ação nº **"4419 – Merenda Escolar – Mais Educação"**, os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0025.4419	339030	Material de Consumo	62.160,00	1016*

(*) Recurso 1016 – PNAE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 36.865-2, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração